



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 707 / 2024 :: TERÇA, 02 DE ABRIL DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.....1

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES CONFORME O EDITAL CMDCA 01/2024 E DA PLENÁRIA DO CMDCA.

Considerando que os Conselheiros e Representantes das Organizações da Sociedade Civil que ao final subscrevem o presente documento foram designados pelos respectivos órgãos através de Ofícios, para emitir parecer sobre os projetos apresentados pelas entidades devidamente inscritas no CMDCA de Santa Luzia – MA, com o objetivo de pleitear recursos financeiros junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, para realização de AÇÕES que envolve diretamente as crianças e os adolescentes, e indiretamente as famílias e a sociedade luziense a partir do ano de 2024.

Considerando que todos os projetos foram protocolados junto a Comissão na data de até o dia 07/03/2024.

Considerando que foram utilizados para a avaliação dos projetos os dispositivos elencados no Edital de Chamamento Público nº. 01/2024, de 08/02/2024 e suas alterações passamos a exarar o seguinte parecer:

Art. 1º Sobre os projetos apresentados pelas entidades não governamental: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARY, com o projeto: **“Projeto Plantando Conhecimento, Colhendo Qualidade de Vida”**; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLÉTICO CLUBE LUZIENSE, com o projeto: **“Projeto Futuro Brillante”**; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU SANTA LUZIA MARANHÃO - ACCIBSLM, com o **“Projeto de Capoeira IÊ Berimbau”**; ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BUMBA BOI BRILHO DA LUZ DE SANTA LUZIA – MA – ASFOBLuz, com 02 (dois) projetos **“Projeto Vem Folclorear”** e **“Projeto Crescer e Transformar”** do CENTRO COMUNITÁRIO DE APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA, com (02) dois projetos: **“Projeto Vivenciando a Harmonia entre Letras e Números”** e **“Projeto Educação Física e Esporte como Inclusão Social”**; CENTRO SOCIAL ÁGAPE, com o projeto: **“Projeto Agnus Dei de uma Orquestra Musical”**, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FRANCISCO GONÇALVES, com o projeto: **“Projeto Semear e Florescer; Garantias de Direitos para Crianças e Adolescentes”**, ASSOCIAÇÃO IGREJA BATISTA SHAMMAH, com o projeto: **“Projeto Shammah Music”**, ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM FLORESTA – IADEF, (02) dois projetos: **“Projeto Expressão Musical”** e **“Projeto Transformando Vidas do Povoado Floresta”**, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ATLETAS DE CRISTO, com o projeto: **“Projeto Atletas de Cristo”**; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIOCULTURAL E

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b899821fb015339d1467074897779e17850bed08

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDUCACIONAL DE SANTA LUZIA – MARANHÃO, com o projeto: **“Projeto Bom de Bola, Nota 10 na Escola”**; INSTITUTO EDUCAR PARA SER, com o **“Projeto Educar para Ser”** e ASSOCIAÇÃO ARTE E CIDADANIA, com o **“Projeto Descobrimo Talentos, Transformando Vidas através da Música**. E para esta conclusão levou em consideração os seguintes pontos:

- 1) As entidades apresentaram os projetos dentro do prazo preestabelecido no edital;
- 2) O valor solicitado junto ao CMDCA através do FIA foi obedecido pelos proponentes;
- 3) Os públicos de atendimento nas propostas foram priorizados com crianças e adolescentes, e dando prioridade aos territórios mais vulneráveis com alto índice de violências e desigualdades sociais;
- 4) Os Objetivos dos projetos estão em consonância com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos no âmbito da família, da sociedade, contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. Prevê proteção especial para crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
- 5) As entidades apresentaram capacidade técnica para a realização da proposta, demonstrou e comprovou tal situação;
- 6) As entidades demonstraram nos projetos a consolidação e busca parceiros junto a REDE incluindo organizações governamentais e não-governamentais;
- 7) As entidades apresentaram a documentação estabelecida no Edital, inclusive aqueles que somente seriam exigidas caso o projeto seja aprovado, estando em eventual aprovação a documentação completa e apta a conveniar e firmar termos de parcerias;
- 8) As entidades demonstraram que na realização de alguns eventos destinados a este público já fazem parte de seu planejamento anual como prevenção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 9) Os estatutos sociais contemplam a realização de projetos sociais destinados às crianças e adolescentes, e suas famílias;
- 10) Os valores apresentados pelos orçamentos estão dentro da realidade de mercado;
- 11) Em sua diretoria não há autoridades eletivas nem parentes conforme veda a legislação pertinente;
- 12) No que diz respeito aos critérios de avaliação, esta comissão assim manifesta-se:
 - a) O cumprimento dos objetivos propostos;
 - b) Apresentaram nos projetos Relevância e impacto social;
 - c) Apresentaram Adequação, Consistência e Coerência;
 - d) Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD
 - e) Exequibilidade, Atendimento exclusivo ao público prioritário:

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação dos projetos.

Santa Luzia – MA, 15 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b899821fb015339d1467074897779e17850bed08

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Maria Elenilda Matos da Silva
Presidente CMDCA/FIA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS:

Alline Almeida Rodrigues Costa
Francineide Ferreira da Silva
Ilzemar Arraes Oliveira
Nilcivane Costa Camelo
Kaike Araujo Gusmão

CONSELHEIROS:

Maria Elenilda Matos da Silva
Marcia Abreu dos Santos
Iara Barbosa da Silva de Melo
Francineide Ferreira da Silva Santos
Alline Almeida Rodrigues Costa
Ilzemar Arraes Oliveira
Maria Izabel Dias Gomes
Kaike Araujo Gusmão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b899821fb015339d1467074897779e17850bed08

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/04/2024 14:25:16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b899821fb015339d1467074897779e17850bed08
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

